

ATA N.º 22 /2023

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 16 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- No dia 16 de outubro de 2023, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado, o Vereador João Manuel Oliveira Passos. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, os vereadores eleitos pelo PSD apresentaram, por escrito, um ponto de ordem com um "*Requerimento Reabilitação do Bloco F - CHPA*" com o seguinte teor: "*Site do Município- Notícia de 16/12/2022- "No passado dia 16 de dezembro, o Município de Espinho lançou a empreitada de requalificação do Bloco F, no Bairro da Ponte de Anta, um investimento ao abrigo do programa 1º Direito e do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência". Site do Município- Notícia de 21/03/2023- "Inquilinos dos apartamentos do Bloco F da Ponte d'Anta já começaram a entregar as chaves de suas casas para dar início à obra de reabilitação das habitações, um investimento ao abrigo do programa 1º Direito e do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência." A Empreitada de reabilitação do Bloco F no Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, cujo contrato foi assinado entre o Município de Espinho e a empresa Lusocol-Sociedade Lusa de Construções, Lda., teve o seu auto de consignação assinado no dia 16/12/2022, com um prazo de execução contratual de 180 Dias. Considerando que os moradores entregaram as chaves para início da obra, em 21/3 do corrente ano, verifica-se que o prazo de execução da obra terminou em 21/9/2023. Os Vereadores eleitos pelo PSD, no seguimento da informação prestada pela Sra. Presidente na reunião da Assembleia Municipal de 12/10/2023, vêm pelo presente solicitar as seguintes informações: 1-Cópia dos autos de medição mensais relativos aos trabalhos executados face ao contratualizado, assinados pelas partes; 2-Cópia dos trabalhos a mais e a menos que tenham eventualmente sido realizados; 3-Cópia do auto de suspensão dos trabalhos, incluindo os fundamentos legais que sustentaram a suspensão; 4-Cópia do Relatório de acompanhamento da Fiscalização e do Gestor do Contrato à data da suspensão dos trabalhos; 5-Relatório dos gastos com realojamento dos moradores, até à data; 6-Cronograma de trabalhos temporal e financeiro, atualizado e necessário para a concretização integral do Contrato."* -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação Nº 269/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de outubro de 2023 (ata n.º 21/2023):** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 2 de outubro de 2023 (ata n.º 21/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e

sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação Nº 270/2023: Atribuição de um apoio à associação “ESPINHO E MAR A CANTAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA”, para a realização das festividades do seu 12º aniversário, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico. Ratificação:** Presente a informação n.º 2364/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Presidente da Câmara Municipal em 3/10/2023, que autorizou a atribuição - ao abrigo da competência do órgão executivo prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - à “ESPINHO E MAR A CANTAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA” de um apoio em espécie com vista à realização das festividades do seu 12º aniversário, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 14/10/2023, (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ - trezentos e vinte euros - (inclui Iva à taxa normal), nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD.-----

----- **Deliberação Nº 271/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-74/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 2332/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/02, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção, correspondente ao processo n.º LE-EDI 74/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, “que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 272/2023: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 11/22. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento:** Presente a informação n.º 2330/2023

da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/02, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 11/22 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/1999, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), aplicável por força da remissão prevista no n.º 4 do artigo 27.º, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 273/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 10/20. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura:** Presente a informação n.º 2330/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/28, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARU 10/20, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 274/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC-12/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2320/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/28, com a qual

concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 12/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 275/2023: Licenciamento de obras de urbanização processo n.º LU-URB 2/21.**

Deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização: Presente a informação n.º 2317/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/19, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de urbanização correspondente ao processo n.º LU-URB 2/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 276/2023: Obras de alteração. Processo n.º 439/23-LE-OOU: Apreciação do pedido de licenciamento simplificado:**

Presente a informação n.º 2348/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/27, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração da fachada e implantação de painéis solares e abertura de três claraboias na cobertura, correspondente ao Processo n.º 439/23-LE-OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram

intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-

----- **Deliberação Nº 277/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 6/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2346/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/29, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARU 6/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 278/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-64/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2360/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/03, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 64/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 279/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 12/19. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura:** Presente a informação n.º 2358/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/03,

com a qual concordou, deliberou aprovar a alteração ao projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 12/19, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 280/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 9/19. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura:** Presente a informação n.º 2365/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/07, com a qual concordou, deliberou aprovar a alteração ao projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 9/19, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 281/2023: Obras de conservação. Processo n.º 531/23-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado:** Presente a informação n.º 2377/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/04, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de conservação com alteração da cor da fachada, correspondente ao Processo n.º 531/23-LE-OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de

trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação Nº 282/2023: Legalização de obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 37/22.**

Deliberação final sobre o pedido de licenciamento: Presente a informação n.º 2357/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/06, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização do licenciamento/legalização de obras de construção ao processo n.º LE-EDI 37/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da reunião de 16/10/2023 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a sua apreciação de processos urbanísticos; Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme se encontra registado na acta de reunião de 23/1/2023 e no despacho nº 10/2023, relativo à distribuição das áreas funcionais; Continuam a não ser disponibilizados os documentos completos, em suporte de papel, bem como se verifica que a acessibilidade informática não funciona, não está completa (tem falta de documentos) e é inviável a sua visualização nos seus equipamentos de trabalho, não permitindo que estes, atentos ao timing em que a OT é conhecida, possam analisar de forma responsável os pontos correspondentes, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de competências técnicas para o efeito; Conforme vêm, os Vereadores do PSD, a registar e referir, esta forma de funcionamento apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos."* -----

----- **Deliberação Nº 283/2023: Constituição da comissão de vistoria para determinação do nível de conservação para os efeitos previstos em matéria de reabilitação urbana no Município de Espinho:**

Presente a informação n.º 2314/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se

dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, constituir uma comissão de vistoria para a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas para os efeitos previstos em matéria de reabilitação urbana no Município de Espinho, designadamente no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRJ, aprovado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua redação atual), composta pelos seguintes elementos: Agostinho António da Costa de Sousa, arquiteto, Maria José da Silva Quintãos, engenheira e Maria José Gonçalves Silva Pato Martins Santos, arquiteta, como efetivos; e Liliana Antunes Correia, arquiteta e Herlander Belmiro Torres Fardilha, engenheiro, como suplentes. Ficando pela presente deliberação derogada a anteriormente tomada pela Câmara Municipal sobre esta matéria em sua reunião ordinária de 9 de março de 2018. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 284/2023: Designação de técnicos para a comissão de vistorias prevista no artigo 65.º/2 do RJUE previamente à concessão da autorização de utilização:** Presente a informação n.º 2374/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Edificação e Urbanização – RJUE; na redação atual), designar para integrar a comissão de vistorias aí prevista, a realizar previamente à concessão da autorização de utilização de prédios e suas frações, os seguintes trabalhadores em funções públicas da CME afetos à DUA: Maria José Gonçalves Silva Pato Martins Santos, arquiteta, Liliana Antunes Correia, arquiteta e Maria José da Silva Quintãos, engenheira, como efetivos; e Herlander Belmiro Torres Fardilha, engenheiro, como suplente. Ficando pela presente deliberação derogada as anteriormente tomadas pela Câmara Municipal sobre esta matéria. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 285/2023: Cedência de instalações da Nave Polivalente de Espinho à Federação de Andebol de Portugal para realização de um estágio da seleção masculina de sub-16 entre os dias 30 de outubro e o dia 3 de novembro de 2023:** Presente a informação n.º 2341/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Federação de Andebol de Portugal” um apoio em espécie com vista à realização do “Estagio da seleção masculina de sub-16 da FAP”, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço da Nave Polivalente (representando este apoio um valor económico de 420,30€), nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação Nº 286/2023: Proposta de revisão do modelo base de organização dos serviços do Município de Espinho:** Presente a informação n.º 2396/2023 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada pela Presidente do órgão executivo, deliberou, apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que delibere, ao abrigo do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, e em respeito e observância do regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 305/2009 e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na redação atual), aprovar o seguinte modelo de organização dos serviços do Município de Espinho, para entrar em vigor a 1 de janeiro de 2024: 1. Modelo de estrutura orgânica: propõe-se uma estrutura hierarquizada, assente exclusivamente em orgânicas flexíveis de 2.º grau (divisões municipais), a aprovar pela Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009. 2. Número máximo de unidades orgânicas flexíveis: propõe-se que seja fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis em catorze (14), todas correspondentes a cargo de direção intermédia de 2.º grau, divisões municipais, a fixar pela Assembleia Municipal ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009. 3. Número máximo de subunidades orgânicas (que podem ser criadas por despacho do Presidente da Câmara, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, ao abrigo do previsto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009): propõe-se que a Assembleia Municipal fixe este limite em doze (12) subunidades orgânicas, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009. 4. Despesas de representação: propõe-se que a Assembleia Municipal delibere atribuir aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau o direito a despesas de representação, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 18 da reunião de 16/10/2023- "Proposta de revisão do modelo base de organização dos serviços do Município de Espinho"- A presente proposta de revisão do modelo de organização dos serviços municipais é a confirmação do que os vereadores do PSD afirmaram na declaração de voto do ponto 5 da reunião de Câmara de 19/4/2022, de que a estrutura orgânica então apresentada em nada iria contribuir para a eficiência dos serviços e garantia da sua qualidade. Esta nova intenção de alteração da estrutura orgânica é a assunção do fracasso da reorganização implementada em Maio de 2022. O que não deixa de ser curioso e até caricato, prende-se com o facto da Sra. Presidente da Câmara querer fazer parecer que nessa altura não teve nada a ver com o assunto, apesar de ser Vereadora desde 15/10/2022, tendo participado e votado positivamente a dita reorganização. A Sra. Presidente quer fazer parecer que desde 15/10/2022 e até 16/01/2023, não esteve na Câmara e apesar de ter votado positivamente todas as deliberações municipais, não teve nada a ver com elas. A Sra. Presidente trás a reunião de Câmara um documento de 4 páginas, que não apresenta nenhuma estrutura orgânica, apenas pretende a aprovação de um "cheque em branco", para fazer o que lhe aprouver e sem qualquer escrutínio. Contrariamente ao que afirma no documento, em que pretende a redução do número de unidades orgânicas, o que na realidade acontece é que apresenta um documento em que passa das actuais 17 unidades orgânicas de 1º, 2º e 3º grau, para a liberdade de criar 26 unidades orgânicas de 2º e 3º grau e acrescenta uma nuance. Pretende que se aprove a atribuição de verba de despesas de representação a todos os dirigentes de 2º grau, configurando uma forma disfarçada de complementar vencimentos e agradar aos inúmeros recrutamentos vindos de outros municípios para substituir funcionários internos, que continuam nos quadros, sem qualquer procedimento de concurso e/ou de mobilidade devidamente escrutinado, e tudo isto feito, tal como na reestruturação anterior, sob o pretexto de melhoria da eficiência e eficácia dos serviços. Os Vereadores do PSD não podem validar este tipo de procedimento, não é admissível este*

tipo de documento para suportar a reestruturação funcional da Câmara, nem aceitável a forma de aumentar as remunerações dos dirigentes, considerando que o actual Executivo Municipal não tem nenhuma estrutura funcional pensada, apenas pretende um suporte para incrementar os custos com pessoal no orçamento para o ano 2024, sem que isso contribua para a efectiva melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.”-----

----- Deliberação Nº 287/2023: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho no âmbito da confeção de refeições escolares para os alunos dos seus estabelecimentos de ensino no ano letivo 2023/2024: Presente a informação n.º 2391/2023 da Divisão de Educação e cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Academia de Música de Espinho, o “Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho no âmbito da confeção de refeições escolares para os alunos dos seus estabelecimentos de ensino no ano letivo 2023/2024”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. A deliberação foi tomada por unanimidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 19 da reunião de Câmara de 16/10/2023- “ Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho no âmbito da confeção de refeições escolares para os alunos dos seus estabelecimentos de ensino no ano letivo 2023/2024”, por considerarem de elevada relevância a atividade da Academia de Musica de Espinho na formação de crianças e jovens no nosso concelho, quer no ensino profissional, quer no ensino articulado e compreenderem a intenção de apoiar a referida instituição. No entanto, não deixam de alertar e advertir para as dúvidas legais que este protocolo apresenta, nomeadamente nos aspetos que a seguir se referem: 1- O Presente protocolo só é exequível caso a Academia de Música contrate a mesma empresa que confeciona as refeições para o Município; 2- Este tipo de imposição pode configurar favorecimento da empresa contratada pelo Município; 3- No caso da Empresa contratada pelo Município, estabelecer contrato com a Academia de Música de Espinho para a realização das refeições, tal vai ocorrer na cozinha da Escola Básica de Paramos, proporcionando-lhe a diminuição dos custos fixos sem que isso constitua qualquer benefício para o custo das refeições municipais, outrossim, proporcionando o aumento dos seus lucros. Os Vereadores do PSD são favoráveis ao apoio à Academia de Música de Espinho, mas estão completamente à margem de eventual ilegalidade que o presente protocolo possa representar, porquanto deve ser o Executivo do PS a garantir a legalidade dos protocolos que remete para o órgão colegial.” -----*

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento **do Resumo Diário de Tesouraria**, de 7 de outubro de 2023 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Oito milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 07 de outubro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões setecentos e dezasseis mil cento e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos,

tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e um milhões setecentos e trinta e três mil cento e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL.-----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
